

Medida Provisória 417/2008

Emenda Aditiva

Acrescente-se à Medida Provisória 417, de 31 de janeiro de 2008, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Acrescenta-se o art. 34A à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003:

"Art. 34A Durante o período de recadastramento serão vinculadas na mídia nacional inserções diárias com informações sobre os direitos e deveres das pessoas quanto à obrigação e a importância do recadastramento do registro e do controle de armas de fogo."

Justificativa

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em: 27/02/20 às 12:00	
FABIO	/Matr.: _____

A Polícia Federal recadastrou, aproximadamente, 300 mil armas de um total estimado em 15 milhões de armas de fogo existentes no país.

O baixo índice de recadastramento deu-se principalmente pela falta de campanhas que orientasse a população sobre a necessidade e a importância de realizar o recadastramento.

A única campanha lançada pelo governo foi a Campanha do Desarmamento. Faltou a Campanha do Recadastramento.



Para que recadastramento das armas de fogo no país obtenha êxito, com a criação de um cadastra único e atualizado, é essencial uma intensa campanha de esclarecimento sobre o assunto, com inserções diárias na televisão, nas rádios, revistas e jornais de grande circulação nacional, além de sites e outros instrumentos de divulgação.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Guilherme Campos
DEN/SP

